

X CONVENÇÃO DOS CONTABILISTAS DE PERNAMBUCO

REGULAMENTO DE TRABALHOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS

Lema:

**A CONTABILIDADE NA REALIDADE
SOCIAL E ECONÔMICA DO PAÍS**

**Recife
2017**

Comitê Técnico Científico



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO
□ Rua do Sossego, 693, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50100-150
☎ (81) 2122-6011 – 🌐 www.crcpe.org.br – crcpe@crcpe.org.br

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO, LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO, DOS OBJETIVOS E DO TEMÁRIO

Art. 1º - **A X CONVENÇÃO DOS CONTABILISTAS DE PERNAMBUCO** realizar-se-á no Mar Hotel Conventions, no período de **02 a 04 de Outubro de 2017**, sob a coordenação do Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco – CRC/PE. O encontro é direcionado a profissionais e estudantes da área contábil, assim como para empresários e agentes públicos, e contará com a participação de renomados palestrantes nacionais das mais diversas áreas de interesse da classe contabilista para discutir “**A CONTABILIDADE NA REALIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO PAÍS**”.

Art. 2º - **A X CONVENÇÃO DOS CONTABILISTAS DE PERNAMBUCO** está inserida no Plano de Trabalho/2017, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade em Dez/2016.

Art. 3º - **A X CONVENÇÃO DOS CONTABILISTAS DE PERNAMBUCO** tem por objetivos:

- I. Refletir sobre a contabilidade na realidade social e econômica do país, bem como os impactos desta sobre as empresas, mercado e profissionais da área contábil, abordando a inovação, oportunidades e desafios;
- II. Estimular o debate em torno de temas de interesse da classe contábil, empresarial e pública do Estado de Pernambuco;
- III. Investir na qualificação de profissionais e preparar estudantes de Ciências Contábeis para o mercado de trabalho;
- IV. Promover a integração e o diálogo entre contabilistas e empresários.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO CIENTÍFICO

Art. 4º - O **Comitê Técnico Científico** será composto pelos 06 (seis) membros relacionados a seguir, conforme Portaria CRC/PE nº 047/2016 de 28/11/2016.

- **FRANCISCO DE ASSIS GALVÃO BARRETO PINHO – Coordenador**
- **PAULO CÉZAR FERREIRA SOUZA – Membro**
- **EDUARDO CARLOS PESSOA DE AMORIM – Membro**
- **MÁRCIA FERREIRA NEVES TAVARES – Membro**
- **JOAQUIM OSORIO LIBERALQUINO FERREIRA – Membro**
- **ALVARO PEREIRA DE ANDRADE - Membro**

Seção I DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ TÉCNICO CIENTÍFICO

Art. 5º - São atribuições do **Comitê Técnico Científico (CTC)**:

- I. Receber e avaliar os trabalhos remetidos a X CONVENÇÃO DOS CONTABILISTAS DE PERNAMBUCO;
- II. Indicar os trabalhos aprovados para exposição oral ou exposição em poster;
- III. Definir a programação, as datas, horários e ordem de apresentação dos trabalhos, painéis e palestras;
- IV. Acompanhar a apresentação dos trabalhos;
- V. Propor moções, mensagens e recomendações;
- VI. Coordenar a estrutura de apoio técnico para o adequado funcionamento das Sessões Técnicas de apresentação dos trabalhos;
- VII. Indicar, orientar e coordenar as atividades dos membros que comporão as mesas dos trabalhos das sessões técnicas e de apresentações dos trabalhos;

Comitê Técnico Científico



- VIII. Selecionar os trabalhos indicados à premiação definidos pela Comissão Organizadora do Evento (COE), dentre os trabalhos aprovados e apresentados na X CONVENÇÃO DOS CONTABILISTAS DE PERNAMBUCO;
- IX. Elaborar e aprovar relatório técnico final, com as conclusões e recomendações, bem como, apresentá-lo na Sessão Plenária de Encerramento.

Art. 6º - São atribuições do Coordenador do Comitê Técnico Científico:

- I. Zelar pelo cumprimento do Regulamento da X CONVENÇÃO DOS CONTABILISTAS DE PERNAMBUCO no que diz respeito aos trabalhos do CTC, bem como as normas sobre apresentação, programação e organização dos trabalhos e painéis a serem apresentados;
- II. Estimular a participação de trabalhos na X CONVENÇÃO DOS CONTABILISTAS DE PERNAMBUCO, através da divulgação junto aos profissionais, professores e estudantes da área;
- III. Receber os trabalhos e encaminhá-los aos membros da Comissão para avaliação e julgamento, no prazo estipulado;
- IV. Comunicar aos autores a aprovação ou não dos trabalhos;
- V. Consultar, em caso de dúvida, os autores dos trabalhos para esclarecimentos adicionais;
- VI. Supervisionar as atividades dos membros do CTC;
- VII. Cumprir rigorosamente o horário de abertura e encerramento das sessões técnicas e da explanação dos trabalhos;
- VIII. Encaminhar à Coordenação da COE o relatório técnico final dos trabalhos aprovados.

Art. 7 - Aos membros do Comitê Técnico Científico compete:

- I. Julgar os trabalhos técnicos e científicos, selecionando-os de acordo com a qualidade e com as normas deste Regulamento;
- II. Encaminhar os trabalhos aprovados ao Coordenador do CTC até o prazo estipulado no Anexo deste Regulamento;
- III. Coordenar a apresentação dos trabalhos, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas deste Regulamento;
- IV. Avisar, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, qualquer impedimento à sua presença ao ambiente e nos dias marcados para a avaliação dos trabalhos, bem como coordenar a apresentação dos mesmos;
- V. Encaminhar ao Coordenador do CTC moções, mensagens, recomendações e os resultados da avaliação dos trabalhos por eles efetuados.

CAPÍTULO III DOS TRABALHOS

Art. 8º - O temário da X CONVENÇÃO DOS CONTABILISTAS DE PERNAMBUCO será desenvolvido através de trabalhos elaborados e apresentados por Contabilistas inscritos e regulares com CRCs, de forma individual ou em conjunto: entre contabilistas; entre contabilistas e estudantes de graduação e pós-graduação em Contabilidade ou áreas afins; ou entre contabilistas e profissionais de outras áreas. Portanto os trabalhos em conjunto deverão ter pelo menos 01 (um) Contabilista como autor.

Seção I DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 9º - Os trabalhos deverão ser inscritos e enviados até o dia **15 de Setembro de 2017**, por meio eletrônico, através do endereço www.convencaocontabilistaspe.org.br

Art. 10 - Os trabalhos inscritos na **X CONVENÇÃO DOS CONTABILISTAS DE PERNAMBUCO** deverão estar enquadrados nos temas propostos Anexo Único deste Regulamento, devendo atender as seguintes características:

- I. Estejam relacionados com a Ciência Contábil;
- II. Contribuam para o aprimoramento da Profissão Contábil;
- III. Sejam inéditos e possam contribuir para o avanço da Ciência Contábil.

Parágrafo 1º- Os trabalhos deverão conter no máximo 03 (três) autores.

Parágrafo 2º- Cada trabalho selecionado para apresentação terá a obrigatoriedade da inscrição de pelo menos um de seus autores, sob pena de recusa do trabalho enviado.

Seção II DA ORGANIZAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 11 - A organização e formato da apresentação dos trabalhos deverão obedecer ao disposto no Anexo único, parte integrante deste Regulamento.

Parágrafo único - Os trabalhos aprovados serão apresentados exclusivamente pelo(s) autor(es) no dia, local e hora definidos no programa do evento, conforme estabelecer o CTC.

Seção III DA MESA DOS TRABALHOS

Art. 12 - A mesa para a apresentação dos trabalhos será composta por 02 (dois) membros, sendo o primeiro um representante do CTC, e o segundo um representante do CTC ou um consultor *ad hoc*.

Art. 13 - A apresentação de cada trabalho terá duração de no máximo 20 (vinte) minutos, assim distribuídos:

- a. exposição pelo(s) autor(es) será de até 15 (quinze) minutos;
- b. os debates com os membros da mesa e a conclusão terão a duração de até 05 (cinco) minutos.

Seção IV DA PREMIAÇÃO

Art. 14 - Conforme Relatório final apresentado pelo CTC, de que trata o item VIII do artigo 5º deste regulamento, fica estabelecida a premiação aos 03 (três) primeiros trabalhos aprovados, na seguinte ordem: 3º lugar – prêmio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 2º lugar – prêmio de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e 1º lugar – prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- a. No momento do pagamento serão efetuadas todas as retenções legais.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Os membros da CTC terão suas inscrições gratuitas.

Art. 16 - Este Regulamento e seus anexos aprovados pelo CTC, somente podem ser alterados pelo próprio Comitê.

Art. 17 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo CTC.

ANEXO ÚNICO NORMAS DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS

1 – TEMA CENTRAL:

A X CONVENÇÃO DOS CONTABILISTAS DE PERNAMBUCO terá como tema central “A CONTABILIDADE NA REALIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO PAÍS”.

2 – ÁREAS TEMÁTICAS:

I- Educação e Pesquisa em Contabilidade:

- Avaliação de Cursos
- Educação à Distância
- Formação Profissional
- Processo de Ensino-Aprendizagem
- Estruturas Curriculares e Conteúdo de Disciplinas
- Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem
- Metodologias, Modelos, Métodos, Técnicas e Instrumentos de Ensino
- Tópicos Contemporâneos em Educação e Pesquisa em Contabilidade

II- Auditoria, Perícia e Arbitragem:

- Assurance (asseguração)
- Auditoria interna e externa (independência, amostragem, controles e outros)
- Educação profissional continuada do auditor independente e do perito-contador
- Mediação e arbitragem
- Normas internacionais de auditoria
- Perícia contábil
- Responsabilidade do auditor
- Responsabilidade do perito-contador
- Rodízio voluntário e compulsório da empresa de auditoria
- Contabilidade e corrupção

III- Contabilidade e Auditoria Aplicadas ao Setor Público:

- Experiências de Implantação das Normas Aplicadas ao Setor Público
- Aplicação das Demonstrações Contábeis conforme exigências da Res 1185/09 do CFC
- Gestão Patrimonial
- Auditoria pública
- Gestão de recursos públicos
- Controladoria na gestão pública
- Indicadores de desempenho do Setor Público
- Sistemas de informação
- Informações de Custos e Qualidade do Gasto Público
- Lei da Responsabilidade Fiscal
- Contabilidade e corrupção
- Outras áreas voltadas ao Setor Público

IV- Contabilidade aplicada ao Terceiro Setor:

- Demonstrações Contábeis conforme exigências da Res. 1185/09 do CFC
- Prestação de contas
- Responsabilidade Fiscal
- Disclosure (divulgação) de informações à sociedade

V- Contabilidade para Usuários Externos:

- Capital Intelectual
- Teoria da Contabilidade
- Demonstrações Contábeis conforme exigências da Res. 1185/09 do CFC
- Contabilidade Tributária
- Teoria Contábil do Lucro
- Análise das Demonstrações Contábeis
- Tópicos Contemporâneos em Contabilidade para Usuários Externos
- Tópicos Contemporâneos da Contabilidade Socioambiental

VI- Contabilidade para Usuários Internos:

- Gestão Estratégica de Custos
- Controladoria
- Balanced Scorecard e KPI
- Contabilidade Gerencial
- Tecnologia e Sistemas de Informação
- Planejamento e Controle Orçamentário
- Tópicos Contemporâneos para usuários internos.

VII- Outras abordagens relacionadas à temática central

Parágrafo Único: Os Trabalhos da **X CONVENÇÃO DOS CONTABILISTAS DE PERNAMBUCO** deverão estar enquadrados nas abordagens propostas, devendo atender as seguintes características:

- I. Estejam relacionados com a Ciência Contábil;
- II. Contribuam para o aprimoramento da Profissão Contábil;
- III. Evidenciem o papel do contabilista no processo de globalização da economia;
- IV. Sejam inéditos e possam contribuir para o avanço da Ciência Contábil.

3. DOS AUTORES:

3.1. Os trabalhos deverão ser elaborados conforme Normas da ABNT e apresentados por Contabilistas inscritos e regulares com CRCs, de forma individual ou em conjunto: entre contabilistas; entre contabilistas e estudantes de graduação e pós-graduação em Contabilidade ou áreas afins; ou entre contabilistas e profissionais de outras áreas. Portanto os trabalhos em conjunto deverão ter pelo menos 01 (um) Contabilista como o autor.

3.2. O limite de submissão é de no máximo 03 (três) trabalhos, seja como autor ou coautor.

3.3. Cada trabalho poderá ter no máximo 03 (três) autores (incluídos os coautores).

3.4. Os integrantes do Comitê Técnico Científico, Conselheiros e colaboradores do CRCPE não podem submeter trabalho à **X CONVENÇÃO DOS CONTABILISTAS DE PERNAMBUCO**.

4. DO TRABALHO ESCRITO:

4.1. Os trabalhos deverão ser enviados ao site da **X CONVENÇÃO DOS CONTABILISTAS DE PERNAMBUCO** (www.convencaocontabilistaspe.org.br), através do preenchimento da ficha de inscrição de trabalhos que contém os seguintes requisitos:

- a. Título do artigo;
- b. Área temática;
- c. Nome(s) do(s) autor(es);
- d. Nome do orientador, se houver;
- e. Endereço, telefone, e-mail e fax, para contato;
- f. Nome da instituição a qual o(s) autor(es) se vincula(m);
- g. Número de registro no CRC e categoria profissional, quando for o caso.
- h. Número do CPF.

4.2. A apresentação gráfica dos trabalhos deve contemplar:

- a. papel: formato A-4;
- b. fonte: *Times New Roman*, tamanho 12;
- c. margens: superior: 3 cm; inferior: 2 cm; direita: 2 cm e esquerda: 3 cm;
- d. espaço: Simples;
- e. versão: Microsoft Word 98 ou superior;
- f. primeira página: incluir o título, dar dois espaços, indicar a área do trabalho especificadas no item 2; dar dois espaços, e incluir o resumo, em espaço simples, que deve conter entre 400 e 600 palavras;

4.3. O(s) autor(es) deverá(ão) atender as seguintes disposições:

- a) preencher a ficha de inscrição de trabalho, mencionando a área de seu trabalho, dentre as especificadas no item 2;
- b) cumprir as normas de apresentação estabelecidas no item 4.1;
- c) obedecer o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) páginas, incluindo Título, Resumo, Introdução, Referencial Teórico, Metodologia, Análise de Resultados, Conclusão, Bibliografia e Anexos;
- d) A primeira página deve conter apenas o Título e o Resumo.

Parágrafo único. O artigo deverá conter:

- I. Introdução - contextualização e objetivos;
- II. Fundamentação teórica - pontos principais do referencial teórico do trabalho;
- III. Metodologia - método e procedimentos da pesquisa, com descrição da trajetória para atingir os objetivos do trabalho;
- IV. Síntese dos resultados - principais resultados alcançados com a pesquisa; e
- V. Conclusões - expor a conclusão de cada objetivo estabelecido.

4.4. O autor deverá eliminar no artigo, qualquer identificação de nome, cidade ou estado, utilizando os seguintes procedimentos: No Word, nos arquivos com o artigo e com a folha de identificação, ir em arquivo, propriedades, resumo e eliminar qualquer identificação do(s) autor(es), bem como Estado, Cidade ou Instituição.

4.5. Os trabalhos serão avaliados quanto à inovação, profundidade, contribuição ao avanço do conhecimento, qualidade do referencial teórico, análise dos resultados e conclusões.

4.6. Os trabalhos que não atenderem as disposições acima descritas serão eliminados.

5. DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO

5.1. A avaliação do trabalho está condicionada à aprovação preliminar do respectivo resumo.

5.2. Os resumos e os trabalhos serão avaliados por 02 (dois) consultores, podendo ser do CTC ou *ad hoc*, pelo sistema duplo *blind review*, sob a coordenação da Comitê Técnico Científico.

6. DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

6.1. Os trabalhos selecionados devem ser expostos exclusivamente pelo autor ou coautor(es).

6.2. A programação das sessões científicas será divulgada oportunamente no site do **X CONVENÇÃO DOS CONTABILISTAS DE PERNAMBUCO** (www.convencaocontabilistaspe.org.br).

6.3. O(s) apresentador(es) do trabalho deve(m) estar inscrito(s) no evento. Se o(s) apresentador(es) não estiver(em) presente(s) no horário e no local indicados para a exposição, o trabalho não será apresentado nem discutido no evento.

6.4. A não apresentação do trabalho selecionado, desde que não justificada, impossibilitará a submissão de trabalhos pelo autor e co-autor(es) na **XI CONVENÇÃO DOS CONTABILISTAS DE PERNAMBUCO**.

6.5. O autor e co-autor(es) que tiver(em) seu(s) trabalho(s) selecionado(s) para apresentação durante a **X CONVENÇÃO DOS CONTABILISTAS DE PERNAMBUCO** será(ão) responsável(eis) pelos gastos necessários ao seu comparecimento ao evento.

7. PRAZOS:

Os trabalhos deverão ser enviados até às 23:59:59 (horário de Recife - PE) do dia **15 de Setembro de 2017**, para o site da **X CONVENÇÃO DOS CONTABILISTAS DE PERNAMBUCO** (www.convencaocontabilistaspe.org.br).

7.1. O CTC terá até o dia **25 de setembro de 2017**, para em reunião, a ser realizada em Recife - PE, definir os trabalhos aprovados e os trabalhos selecionados para serem apresentados na **X CONVENÇÃO DOS CONTABILISTAS DE PERNAMBUCO** (www.convencaocontabilistaspe.org.br).

Recife-PE, 07 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS GALVÃO BARRETO PINHO
Coordenador do Comitê Técnico Científico

Comitê Técnico Científico



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO
□ Rua do Sossego, 693, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50100-150
☎ (81) 2122-6011 – ✉ www.crcpe.org.br – crcpe@crcpe.org.br